

## **PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

**Fase:** FINAL

**Assunto:** Análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2019 – SRP.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – SRP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 069/2019

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as demandas do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 05/12/2019 as 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 26.792.580/0001-90 e RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI inscrita no CNPJ 26.518.793/0001-29;. (Relatório Vencedores do Pregão);**

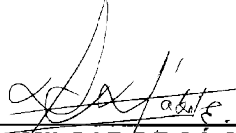
Efetuada a habilitação das empresas declaradas vencedoras da licitação, com base nas documentações de habilitação apresentadas e transcorrido o prazo recursal sem apresentação de nenhum recurso, o pregoeiro adjudicou os respectivos itens as empresas vencedoras da licitação. (Termo de Adjudicação)

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

superior. Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade

Itaúba/MT, em 18 de Dezembro de 2019.



---

**HÉBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE**  
**OAB/MT 3.283-B**  
**Assessor Jurídico**